



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
ALTERAÇÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº 2.443/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089870/2021**

PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI/MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

CONTRATANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATADA: AGUIAR, MONTEIRO E BARROS –
SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S.

CNPJ Nº 05.873.449/0001-88

OBJETO: “Contratação a prestação dos serviços especializados necessários à defesa do Município, compreendendo: a defesa administrativa (impugnação e recurso voluntário) no processo administrativo nº 17095-722.159/2021-11, no bojo do qual a Receita Federal do Brasil atuou o Município de Amambai – MS, quanto a contribuições previdenciárias (cota patronal e parte relativa ao trabalhador), a atuação se dará exclusivamente na seara administrativa, em todas as suas instâncias, tratam-se, portanto de serviços de natureza extremamente singular, que exigem conhecimento técnico especializado na área tributária voltado aos tributos federais, por um período de 12(doze) meses, com recursos oriundos da Conta nº 180.000-0, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda”.

DAS ALTERAÇÕES:

O presente termo aditivo tem por objeto alterar o subitem 2.1 da Cláusula Segunda, que passa a ter a seguinte redação.

Contratação a prestação dos serviços especializados necessários à defesa do Município, compreendendo: a defesa administrativa e no âmbito judicial (impugnação e recurso voluntário) no processo administrativo nº 17095-722.159/2021-11, no bojo do qual a Receita Federal do Brasil atuou o Município de Amambai – MS, quanto a contribuições previdenciárias (cota patronal e parte relativa ao trabalhador), a atuação se dará exclusivamente na seara administrativa, em todas as suas instâncias, tratam-se, portanto de serviços de natureza extremamente singular, que exigem conhecimento técnico especializado na área tributária voltado aos tributos federais, por um período de 12(doze) meses, com recursos oriundos da Conta nº 180.000-0, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda.

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação.

Valor da presente contratação é de R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais), a ser pago no prazo de 30 (trinta) dias da apresentação da defesa administrativa e 7% (sete por cento), a título de honorários de êxito, devido ao final do processo em caso de sucesso, ainda que parcial, no âmbito judicial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

04.121.0002.2019.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA.

Este contrato não onerará o Tesouro Municipal

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS.

Local e Data: Amambai - MS, Em 28 de Março de 2023.

Assinam: Leonan Lazaro Spricigo – Secretária Municipal de Fazenda. - CPF: 046.176.781-31

Glauco Lubacheski de Aguiar–Administrador CPF: 892.502.901-44